



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PR Nº 61 / 21

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA Para Redação Final

Em 14/06/21,

[Handwritten signature]
Seção de Apoio ao Plenário – Secple

Designo para a relatoria a vereadora/o vereador *Jorge Santos* para emitir parecer de redação final, nos termos e prazos regimentais.

Em 30 / 05 / 21

[Handwritten signature]
Presidenta/Presidente da COMISSÃO



Comissão de Legislação e Justiça
Parecer de redação final sobre o Projeto de Resolução nº 61/21

Relatório

O Projeto de Resolução nº 61/21, que “Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte”, de autoria dos vereadores Wanderley Porto; Ciro Pereira; Cláudio do Mundo Novo; Gabriel; Henrique Braga; Jorge Santos; José Ferreira; Marcos Crispim; Professor Claudiney Dulim; Professor Juliano Lopes; Reinaldo Gomes Preto Sacolão; Rubão; Wesley e Wilsinho da Tabu, foi aprovado pelo Plenário e vem a esta comissão para elaboração da redação final.

Fundamentação

Foram promovidas adequações às normas gramaticais, à técnica legislativa e ao padrão de formatação deste Legislativo, sem que isso implique prejuízo ao conteúdo aprovado ou a seus efeitos.

Conclusão

Feitas essas considerações, submeto à apreciação desta Comissão a proposta de redação final do Projeto de Resolução nº 61/21.

CMBH_DIRLEG-06/jul/21-14:26:54-001589-1



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61/21

Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte aprova:

Art. 1º - O inciso IV e sua alínea "a", do art. 52 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 - [...]"

IV - Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana:

a) matéria referente a meio ambiente, a direito ambiental e à promoção do bem-estar animal".

Art. 2º - O inciso VIII do art. 52 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentada a esse inciso a seguinte alínea "k":

"Art. 52 - [...]"

VIII - Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor:

[...]"

k) ações de promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo;"

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06/07/21

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<u>emil caram</u>
Em	<u>13/07/2021</u>
Presidência	<u>[assinatura]</u>

RELATOR

Avulsos distribuídos em
<u>14/07/21</u>
Aguardando emenda de redação final até
<u>21/07/21</u>
<u>1476</u>
DIVATO